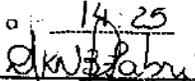




Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

| | |
|---|---|
| Câmara Municipal de Assis | LEI N° 3.677, DE 24 DE MARÇO DE 1.998. |
| PROTÓTIPO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS | |
| Número: 0448 | Data: 26/03/98 |
| Hora: 14:25 | |
|  | |
| Responsável: | |

Declara de Utilidade Pública a Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei nº 2.350 de 30 de agosto de 1.985, a "Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis".

Parágrafo Único - A "Associação de Caridade da Santa Casa de Misericórdia de Assis" é uma entidade civil, beneficente, sem fins lucrativos, com Estatuto aprovado e registrado no Cartório da Comarca de Assis em 05/05/1.920, sob o nº 01, do respectivo Livro nº 01, na cidade de Assis.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 24 de março de 1.998.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração